AUTORIZA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS.

Antão Antonio David, Prefeito Municipal de Anitápolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vere<u>a</u> dores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:-

- Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar os equipamentos abaixo discriminados:

 - 2 Um automóvel Ford Belina Del Rey L ano de fabricação 1.987, chassis / 9BFDXXLDZHBEZ5476, versão álcool Placas CM 0001 Preço mínimo Cr\$ 2.000.000,00 (dois múlhões de cruzeiros).
- Art. 2º Os recursos desta Lei, reverterão para a aquisição de uma Kombi nova, que servirá para o transporte de alunos.
- Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposi-/
 ções em contrário.

Prefeitura Municipal de Anitápolis, aos 25 de julho de 1.991.

Hules Hulouic Devid Antao Antonio David PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Anitápolis, em 26 de julho de 1.991.

Celia de Almeida Coelho SECRETARIO GERAL.